



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.074/2018

Denomina como Aldori José da Maia o ginásio pertencente à escola Birkhann e Tonon, e dá outras providências.

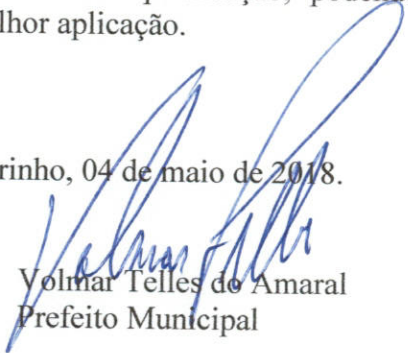
Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado como **Aldori José da Maia** o ginásio pertencente à Escola Municipal Birkhann e Tonon.


Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria e específica.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho, 04 de maio de 2018.


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Angela Fachinello
Chefe de Gabinete